

**DECRETO MUNICIPAL nº 2448/2015 de 24 de Setembro de 2015**

Regulamenta a LEI MUNICIPAL Nº 2298/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015 que Autorizou o Poder Executivo a Instituir Turno Único nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

**LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS/RS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e especialmente autorizado pela LEI MUNICIPAL Nº 2298/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir do dia 28 de setembro de 2015, segunda-feira, entra em vigor o Turno Único nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes horários:

<b>Repartição</b>	<b>Horário</b>
<b>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>07h às 13h</b>
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento - serviços externos (patrulha agrícola)</b>	<b>07h às 13h</b>

**Art. 2º** - O horário de funcionamento para as demais Secretarias não contido no quadro do Art.1º acima, continuarão com os horários até aqui praticados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Três Arroios, 24 de Setembro de 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/Secretaria

